



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

PROPOSTA CURATORIAL

A temática proposta para a 5ª Mostra Audiovisual do Museu da Pessoa é **Vidas Indígenas**. Trabalharemos com as centenas de histórias indígenas presentes no acervo do Museu.

O Museu da Pessoa propõe a edição de vídeos de seu acervo de histórias de vida, sugerindo o seguinte exercício: A partir da entrevista selecionada, os candidatos são convidados a propor uma leitura audiovisual sobre como esta história pode **inspirar, provocar e transformar** o mundo em que vivemos.

OBJETIVOS

A **Mostra Audiovisual Vidas Indígenas** é uma iniciativa de caráter e finalidade cultural proporcionada pelo **Museu da Pessoa** com os objetivos de:

- a) **Promover** olhares sem julgamento para o ser humano;
- b) **Valorizar** e **disseminar** as histórias de vida como fonte de conhecimento e produção artística;
- c) **Estimular** novas leituras audiovisuais além das presentes no acervo do **Museu da Pessoa**;
- d) **Fomentar** a produção audiovisual no Brasil.

REGULAMENTO

Qualquer pessoa, residente e domiciliada no Brasil, que reúna os requisitos referidos no item 3 deste regulamento, pode participar do edital, que tem caráter exclusivamente cultural. As inscrições poderão ser individuais ou coletivas.

1. DA MOSTRA

1.1. A Mostra será composta por vídeos editados pelos candidatos a partir de **uma lista de 196 histórias de vida do acervo do Museu da Pessoa**, pré-selecionadas pela equipe de Museologia da instituição e disponibilizadas no ato da inscrição. Os vídeos que estiverem em conformidade com este regulamento (ver item 7.1) poderão ser incorporados ao **acervo do Museu da Pessoa** e disponibilizados em plataformas online.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

1.2. O Museu da Pessoa premiará **12 (doze) vídeos**, escolhidos por um júri composto por convidados com notória atuação no campo audiovisual e/ou na temática desta edição. Além deles, Karen Worcman, fundadora do Museu, também compõe o júri. Mais detalhes sobre a premiação estão descritos no item 10. deste regulamento.

1.3. A Mostra será realizada no formato online e ficará disponível no ar por tempo indeterminado na plataforma mostra.museudapessoa.org

2. DOS PRAZOS

2.1. DESTE EDITAL

2.1.1. A abertura de inscrições e a disponibilização das histórias de vida do acervo do museu para edição dos candidatos será no dia **20 de março de 2025**, com inscrições abertas até dia **30 de abril de 2025** e prazo final para envio da proposta **até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2025** - ou até atingirmos 784 associados, como previsto no item 6.2.2. deste Regulamento - podendo ser prorrogado a exclusivo critério da equipe do **Museu da Pessoa**.

2.1.2. Não serão considerados os candidatos cujos trabalhos forem enviados após o encerramento do prazo previsto no item 2.1.1. deste Regulamento, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela equipe do **Museu da Pessoa**.

2.2. DA MOSTRA AUDIOVISUAL

2.2.1. O anúncio dos 12 premiados e o lançamento da mostra acontecerão conjuntamente, na última semana de **agosto de 2025**, com data e espaço ainda a definir, **em São Paulo**, sendo transmitido também via **canal do Youtube** do **Museu da Pessoa**.

2.2.2. O **Museu da Pessoa** se reserva o direito de alteração da data de divulgação dos vencedores a qualquer momento, avisando os participantes com antecedência.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Estão aptas a se inscrever pessoas de todo o Brasil de forma individual, bem como grupos e/ou coletivos, independente de terem ou não registro formal.

3.2 Estão aptas a se inscrever pessoas que já participaram de edições anteriores, **desde que não tenham sido premiadas**.

3.3. Menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever, desde que enviem uma autorização assinada pelo responsável no ato da inscrição (ver item 7.4.2 deste edital).

3.4. A verificação de veracidade levará em consideração, tão somente, a declaração no formulário de inscrição. Caso seja identificada fraude ou irregularidade, mesmo após a divulgação do resultado, o candidato terá sua inscrição e/ou premiação canceladas.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

4. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO:

4.1. Cada candidato poderá se inscrever até 2 (duas) vezes, sendo apenas 1 (uma) inscrição individual e 1 (uma) como coletivo. No caso da inscrição coletiva, deverão ser especificados os membros que os compõem para realização de verificação e deverá ser indicado um representante do coletivo. Caso sejam identificadas irregularidades, os candidatos serão contactados e poderão ter suas inscrições desconsideradas.

4.2 Em cada inscrição o candidato deverá escolher, além das alternativas coletivas ou individuais, uma opção entre as três categorias de inscrição:

Novos Talentos - voltada para estudantes de cursos de graduação, especialização, alunos de organizações do ramo do audiovisual e etc. Deverá ser apresentado, no envio do vídeo, um documento que ateste o vínculo com a instituição de ensino.

Livre - toda e qualquer pessoa residente e domiciliada no Brasil pode se inscrever sob essa categoria.

Criadores Indígenas - voltada exclusivamente para pessoas indígenas. **Não é preciso apresentar documento oficial de autodeclaração**, apenas apontar a etnia/povo pertencente, no próprio formulário de inscrição. Caso seja identificada fraude na autodeclaração, o participante terá sua inscrição cancelada.

4.3 Não poderão se inscrever, individualmente ou como parte de coletivo, funcionários, estagiários ou associados do **Museu da Pessoa**, ou quaisquer pessoas que tenham vínculo de parentesco até segundo grau com funcionários, estagiários e associados do **Museu da Pessoa** ou com membros do júri.

4.4 Os candidatos, ao enviarem vídeos para participação, estão cientes da possibilidade de utilização de trechos ou íntegra do vídeo para efeito de divulgação da Mostra e utilização posterior pelo **Museu da Pessoa**, com ou sem a vinculação de seus nomes, independentemente de terem sido premiados ou não.

4.5 O candidato deve estar ciente que seu nome e seu trabalho poderão ser utilizados na divulgação da Mostra Audiovisual, associando-se indiretamente aos patrocinadores.

5. DOS VÍDEOS DO ACERVO DISPONÍVEIS

5.1. Nenhuma história de vida é igual a outra e isso se reflete no conteúdo presente no acervo do **Museu da Pessoa**. As entrevistas têm, em média, 1h30 de duração, podendo ser mais curtas ou mais longas. Todas têm transcrição, colocada à disposição do candidato em formato PDF no ato da associação à entrevista escolhida.

5.2. A partir da inscrição o catálogo de vídeos estará disponível para consulta e cada candidato poderá escolher uma entrevista com a qual irá trabalhar. Cada vídeo ficará disponível para até quatro candidatos. Os vídeos serão retirados automaticamente do catálogo caso tenham sido escolhidos por quatro candidatos.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

5.3. As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizadas e editadas para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento. Caso o participante queira submeter seu trabalho para outros festivais ou mostras, deverá solicitar a autorização do Museu, através do email atendimento@museudapessoa.org.

5.4. DIVISÕES

5.5.1. Como ponto de partida e com o **objetivo de auxiliar a navegação pela plataforma de cadastro** do Edital, a equipe de Curadoria do **Museu da Pessoa** organizou as 196 histórias de vida em 3 divisões discriminadas no item 5.5.3. deste regulamento.

5.5.2. Caberá ao candidato realizar sua própria leitura da história, destacando, da maneira escolhida, como esta história pode **inspirar, provocar e transformar** o mundo em que vivemos. **A divisão da história escolhida não restringe os temas que poderão ser trabalhados por cada candidato, sendo apenas uma forma de facilitar o processo de escolha.**

5.5.3. As categorias, acompanhadas de uma breve descrição para incentivar a reflexão em torno da proposta, são as seguintes:

Inspirar significa tanto inserir ar nos pulmões, quanto influenciar, guiar, orientar, transmitir. Portanto, nessa categoria, estão presentes histórias que trazem como temas pungentes a educação, escolar ou não; a tradição oral, histórias de professores e professoras.

Provocar tem como sinônimos instigar, desafiar, causar, produzir, incitar. Nessa categoria estão reunidas histórias de lideranças indígenas, demarcação de terras, resistência territorial, contato com não indígenas e outros temas relacionados.

Transformar o presente e o futuro escutando os mais velhos. Essa terceira categoria reúne histórias de saberes tradicionais, medicina indígena, pajelança, ritos e outras manifestações de cada povo.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. ETAPA 1: CADASTRO.

6.1.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas única e exclusivamente pelo sistema de cadastro, disponível **a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 20 de março de 2025** na plataforma editais.museudapessoa.org.

6.1.2. Para participar do edital, os candidatos deverão preencher corretamente o formulário com suas informações pessoais na página de cadastro disponível no site editais.museudapessoa.org, sendo inteiramente responsáveis pelos dados apresentados e



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

pelas obrigações assumidas, declarando assim estar de acordo com os termos deste regulamento.

6.1.3. Para candidatos que tenham alguma dificuldade de acesso à internet ou pouca familiaridade com a submissão de propostas para editais, o Museu da Pessoa oferece assistência via whatsapp para que seja realizada a inscrição. O número de telefone é **+55 11 96857-9161**.

6.1.4. Ao inscrever-se, o candidato se torna **cadastrado** e recebe então um e-mail de **confirmação de cadastro**.

6.2. ETAPA 2: ASSOCIAÇÃO.

6.2.1. Ao escolher um vídeo a ser trabalhado e ao associar-se efetivamente a ele pela plataforma, o cadastrado se torna **associado** e receberá então um e-mail de **confirmação de associação**.

6.2.2. O candidato tem até o dia **30 de abril de 2025** - ou até atingirmos **784** associados - para se associar a uma história. Ao associar-se a uma história de vida, o candidato terá **até às 23h59 do dia 30 de junho de 2025** para enviar sua proposta.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Os **vídeos** deverão estar de acordo com os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ser uma edição da entrevista escolhida. Ainda que sejam utilizados outros materiais na edição, **é imprescindível que o material da entrevista esteja presente na proposta (em áudio e/ou vídeo)**;

II. Ter a **duração** mínima de 90 (noventa) segundos e **máxima de 03 (três) minutos**, incluindo os créditos;

III. Exportado no tamanho máximo de **1 (um) GB**;

IV. Exportado nos **formatos** .mp4, .avi ou .mov;

V. Exportado **legendado** em língua portuguesa (a maioria dos programas de edição já oferece a possibilidade de legendagem automática. Esse recurso **pode** ser utilizado).

7.2. Termo de Licenciamento de Direitos Autorais

7.2.1. É responsabilidade do candidato se certificar da necessidade de cessão ou licenças, ainda que para materiais em domínio público.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

7.2.2. Caso o candidato utilize **obras de terceiros em sua edição** (imagens, músicas, trilha sonora, entre outras), deverá apresentar as devidas licenças, autorizações ou cessões de direito no ato da entrega do vídeo. Neste fim, deverá ser entregue um **Termo de Licenciamento de Direitos Autorais** para cada material utilizado. Disponibilizamos um modelo para download [neste link](#). Outros formatos, desde que juridicamente válidos, serão aceitos.

7.2.3. Se o vídeo editado utilizar apenas **arquivos do Museu da Pessoa** (incluindo imagens, áudios, fotos e outros documentos presentes no acervo da instituição), e/ou **obras autorais** do candidato, **não será preciso entregar** um Termo de Licenciamento de Direitos Autorais.

7.3. Em caso de inscrição de **menor de idade**, deverá ser entregue um **Termo de consentimento** e responsabilidade de pais ou responsáveis. Disponibilizamos um modelo para download [neste link](#).

7.4. Serão passíveis de desclassificação os vídeos que não cumpram os requisitos listados neste item e demais condições deste regulamento.

8. DO ENVIO

8.1. Os candidatos deverão enviar suas propostas dentro do prazo especificado no item 2. deste regulamento.

8.2. O envio do material - ver lista completa no item 8.5 deste regulamento - deverá ser realizado pelo sistema disponível em editais.museudapessoa.org.

8.3. O formato solicitado para envio do material é em forma de link para download de arquivos, como por exemplo Wetransfer, Google Drive, Dropbox e/ou similar, desde que devidamente configurado para que a equipe do Museu tenha acesso pelo prazo mínimo de 7 dias, após envio.

8.4. Ao submeter um material pela plataforma, o associado torna-se **editor em análise** e receberá então um e-mail de **confirmação de recebimento para análise**. O material será analisado em até **3 dias úteis** pela equipe do Museu.

8.4.1. Se verificado que o material enviado está de acordo com o item 8.5 e demais condições deste regulamento, o editor em análise torna-se **editor confirmado** e receberá então um e-mail de **confirmação de participação no Edital da Mostra**.

8.4.2. Havendo algum arquivo em inconformidade com o item 8.5 deste regulamento, o candidato será avisado e deverá corrigir o problema **em até 3 dias úteis**, a partir do recebimento do email de aviso, sob pena de desclassificação da inscrição.

8.4.3. Estando tudo certo com a correção do material, o editor em análise torna-se **editor confirmado** e receberá então um e-mail de **confirmação de participação no Edital da Mostra**.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

8.4.4. Os vídeos que contenham qualquer tipo de discriminação, discurso de ódio, incitação ao crime e/ou outro conteúdo ilícito de qualquer natureza serão automaticamente desqualificados com o cancelamento da inscrição, podendo ainda ser tomadas medidas cabíveis contra os candidatos envolvidos.

8.5. O material a ser enviado compreende os seguintes arquivos:

- I. **Vídeo exportado** conforme formato indicado no item 7.1 deste regulamento;
- II. **Mini bio** do candidato ou coletivo com até 400 caracteres. Exemplos de mini bio são apresentados [neste link](#) (formato .doc ou .pdf);
- III. **Sinopse** do vídeo editado com até 400 caracteres. Exemplos de sinopse são apresentados [neste link](#) (formato .doc ou .pdf);
- IV. **Termos de Licenciamento de Direitos Autorais** sobre obras de terceiros conforme indicado no item 7.2 deste regulamento, caso se aplique;
- V. Para menores de idade: **Termo de consentimento** e responsabilidade de pais ou responsáveis conforme indicado no item 7.3 deste regulamento;

9. DA SELEÇÃO

8.1. A equipe de Curadoria do Museu da Pessoa fará uma pré-seleção de 50 (cinquenta) vídeos confirmados, que serão avaliados por um júri composto por convidados com notória atuação no campo audiovisual. O júri escolherá **11 (onze) vídeos premiados**. O décimo segundo vídeo premiado será escolhido por votação de **júri popular**, por meio da plataforma do Museu da Pessoa (www.museudapessoa.org). Os vídeos selecionados para votação popular serão divulgados previamente.

9.2. Os seguintes aspectos serão considerados pelo **Museu da Pessoa** e o júri:

- Sensibilidade artística e intelectual perante à história de vida trabalhada;
- Visão original do proponente, desde que usada para valorizar a história de vida retratada;
- Apropriação de conhecimentos técnicos;
- Expressão criativa de linguagem.

9.3. O júri poderá incluir novos critérios que considerar pertinentes ou mesmo estabelecer outras interpretações para critério de julgamento.

9.4. Tratando-se de uma análise artística, os critérios de avaliação podem ser subjetivos. As escolhas do júri não estarão sujeitas a revisão, exceto no caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste regulamento.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Ao todo, serão premiados **12 (doze) vídeos**, sendo a premiação dividida de acordo com as categorias de inscrição, exceto pelo Júri Popular:

- I. **Livre: 4** (quatro) prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

- II. **Criadores Indígenas: 4** (quatro) prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada
- III. **Novos Talentos: 3** (três) prêmios no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada
- IV. **Júri Popular: 1** (um) prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

10.2. Ainda que não sejam premiados, outros vídeos poderão ser selecionados para integrar o acervo do **Museu da Pessoa** como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido. A seleção para o acervo será comunicada após a premiação, via e-mail informado no ato da inscrição.

10.3. Os candidatos premiados em dinheiro serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição e deverão enviar, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade digitalizado;
- II. Dados bancários (banco, agência, conta corrente e/ou poupança, PIX);

10.4. No caso de participação coletiva, a premiação em dinheiro é considerada por grupo, e não por pessoa. Os documentos e dados enviados serão apenas do representante indicado no ato da inscrição. O pagamento do prêmio será direcionado para a conta indicada em nome do representante e o **Museu da Pessoa** não se responsabiliza pela partilha do prêmio entre os componentes do grupo.

10.5. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento dos documentos listados no item 10.3.

10.6. Toda e qualquer tributação, impostos e outros encargos referentes ao valor recebido serão de responsabilidade do premiado.

10.7. Toda comunicação será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição. Pedimos que os candidatos estejam atentos à sua caixa de entrada e SPAM.

11. DAS DÚVIDAS

11.1. As perguntas serão única e exclusivamente respondidas através do e-mail editais@museudapessoa.org, dentro do prazo de 2 dias úteis para resposta.

11.2. O **Museu da Pessoa** não se responsabiliza por dúvidas ou perguntas enviadas através de outro canal de comunicação.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O **Museu da Pessoa** se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais e se obriga a respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD.



Vidas Indígenas

mostra audiovisual

12.2. Os dados pessoais são coletados para fins de participação na mostra e serão tratados para esta finalidade e nas condições estabelecidas neste Regulamento, com adoção de práticas e controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança e evitar desvios, falhas e ataques criminosos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O **Museu da Pessoa** possui as licenças de uso de imagens das entrevistas disponibilizadas aos candidatos e no ato deste edital permite que os participantes as editem. A permissão de uso e edição das entrevistas não significa uma transferência ou cessão de licença do conteúdo para o autor dos vídeos.

13.2. As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizados e editados para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

13.3. Os vídeos enviados não poderão ser utilizados para outros fins além da participação na mostra, com exceção de divulgação de trabalho pessoal, sem vinculação econômica e comercial e com referência à Mostra e ao **Museu da Pessoa**.

13.4. A equipe do **Museu da Pessoa** poderá deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

14. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS

14.1. O ato de inscrição implica no pleno conhecimento e na total anuência de todos os termos e condições do presente Regulamento. O não aceite dos presentes termos impedirá a participação na mostra, ainda que o cadastro tenha sido efetivado.

14.2. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pelo **Museu da Pessoa**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.